



PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 264/2024.

O presente projeto, de autoria dos nobres Vereadores Rodrigo Goulart, Thammy Miranda e Silvinho Leite, institui o Mês Caramelo, dedicado aos cuidados e prevenção de doenças em animais de estimação, promovendo campanhas de vacinação e conscientização sobre o bem-estar dos animais, altera o Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo a fim de:** *i) adequar a redação do texto para que não incida em inconstitucionalidade por violação ao princípio da harmonia e independência entre os Poderes nos pontos em que detalha procedimentos, estabelece prazos e formas para a atuação da Administração, pois tais atribuições cabem privativamente ao Prefeito (art. 69, XVI e art. 70, XIV, LOM); e, ii) adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.*

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente emitiu parecer **favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer **favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica elaborou parecer **favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

A presente proposta institui o “Mês Caramelo” no calendário oficial da cidade de São Paulo, a ser celebrado em agosto, com foco na promoção de cuidados, prevenção de doenças e bem-estar dos animais de estimação, por meio de campanhas de conscientização. Durante o período, serão realizadas ações educativas sobre saúde animal, incluindo prevenção de doenças, cuidados veterinários e adoção responsável, além da criação de um selo oficial para reconhecer empresas do setor pet que contribuam com as iniciativas. A medida também altera a Lei nº 14.485/2007 para incluir a nova data no calendário municipal.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a propositura tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o “Mês Caramelo”, a ser celebrado anualmente no mês de agosto, com foco na promoção da saúde, do bem-estar e da prevenção de doenças em animais de estimação. A iniciativa revela-se pertinente diante da crescente presença de animais nos lares paulistanos e da necessidade de fomentar práticas responsáveis de cuidado, incluindo vacinação, acompanhamento veterinário periódico e conscientização sobre enfermidades que afetam a população animal, muitas das quais possuem impacto direto na saúde pública. A instituição do Mês Caramelo também contribui para o fortalecimento de políticas de educação e sensibilização da sociedade quanto à guarda responsável e à adoção consciente, ao mesmo tempo em que estimula a atuação colaborativa entre o Poder Público e a iniciativa privada. A criação de selo oficial para reconhecimento de empresas parceiras reforça o engajamento do setor pet em ações de interesse coletivo. Além disso, a inclusão da efeméride no Calendário Oficial de Eventos da Cidade, nos termos da Lei nº 14.485/2007, assegura previsibilidade e institucionalidade às ações, ampliando seu alcance



e efetividade ao longo dos anos, sendo, portanto, o parecer **favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em